

EDITAL DE SELEÇÃO – 08/2024 PPGDESIGN

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Design da UNIVILLE para o ano de 2024 e ao seletivo para concessão de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.

1 PÚBLICO-ALVO

Profissionais oriundos dos contextos privado, público e terceiro setor, empreendedores ou com intenções empreendedoras, com formação superior tecnológica e mestrado acadêmico ou profissional, bacharelado ou licenciatura, interessados em vincular o conhecimento do design à sua atuação profissional.

2 NÚMERO TOTAL DE VAGAS:

7 (sete)

3. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Doutorado do em Design;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

4. COTA DE BOLSA FAPESC

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos e candidatos aprovados no seletivo da Turma I, inscritos neste edital, que iniciarão o curso em julho de 2024.

Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento)	Cotas
FAPESC - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.	2

A bolsa caracteriza-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando até 48 (quarenta e oito) meses, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável do orientador e

colegiado do PPGDesign. A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista em termos de: média global nas disciplinas equivalente ao conceito B, frequência, participação nos grupos de pesquisa, desenvolvimento do trabalho de conclusão, participação em atividades do programa e produção técnico-científica durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

A bolsa tem o valor de R\$ 3.214,39 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

5 INSCRIÇÕES

Período: 30 de maio a 10 de junho de 2024 até às 18h

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgdesign>

Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *on-line*;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPG Design funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9115 ou pelo e-mail: ppgdesign@univille.br.

Divulgação da homologação das inscrições: 20/06/2024 no site www.univille.br/ppgdesign a partir das 18h.

6 DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;

6.2 CPF;

6.3 RG (frente e verso); ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);

6.4 Diploma do curso superior (frente e verso);

6.5 Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso). Poderão ser aceitas inscrições de alunos que ainda não defenderam o trabalho de conclusão de mestrado em 2024, mediante declaração do respectivo programa de que foram cumpridos todos os créditos e a defesa está marcada (nesse caso, em sendo aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da conclusão do mestrado);

6.6 Histórico escolar do curso de mestrado;

6.7 *Curriculum vitae* com foto (**documentado, inclusive com as comprovações profissionais, cópia da carteira de trabalho ou declaração do contador no caso de sócio proprietário**).

6.8 Ficha de Inscrição do Seletivo de Bolsa;

6.9 Plano de Trabalho, conforme anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 19/2024, no caso de candidatar-se à bolsa FAPESC.

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em formato PDF, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um PDF único contendo a digitalização de uma (01) via de **TODOS** os documentos comprobatórios descritos no item 5.1 na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.

Observação 3: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo II.

Observação 4: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Análise do Currículo (peso 25%) – Nota A

Formação

- Graduação em Design ou outras áreas;
- Graduação em outras áreas;
- Mestrado em Design;
- Mestrado em outras áreas;
- Cursos de Especialização (lato sensu) em Design;
- Cursos de Especialização (lato sensu) em outra área;
- Cursos com mais de 20h na área;
- Cursos com mais de 20h em outra área;
- Cursos com menos de 20h na área.

Atividades Profissionais e Acadêmicas

- Atua profissionalmente no campo do Design;
- Atua profissionalmente em outras áreas;
- Atua na docência do ensino superior;
- Orientação de trabalhos (conclusão de curso do ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica);
- Atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento e/ou extensão;
- Ministrou cursos com mais de 20h.

Produção Técnica e/ou Bibliográfica nas Áreas Afins

- Conforme tópico “Produções” do currículo Lattes (www.lattes.cnpq.br).

Outras Atividades de Relevância

- Prêmios comprovados;
- Láureas e distinções em atividades científicas e/ou profissionais;
- Participação em eventos técnico-científicos.

7.2 Análise do Plano de Trabalho (peso 25%) - Nota B

- Clareza do texto;
- Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada;
- Pertinência da proposta de projeto com o campo de atuação e área de concentração do PPG Design;
- Observância do roteiro sugerido.

7.3 Entrevista (peso 50%) – Nota C

A entrevista será feita por uma comissão composta por pelo menos dois representantes do corpo docente do curso.

Observação 1: a nota final do candidato será resultante da fórmula: **(Nota A x 0,25) + (Nota B x 0,25) + (Nota C x 0,5)**.

Observação 2: Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios: produção técnica e atividades de relevância profissional nas áreas afins.

8 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa de Seleção: 20 a 24/06/2024 - Análise do currículo documentado e Plano de Trabalho.

2ª Etapa de Seleção: 26 a 27/06/2024 - Entrevista dos candidatos em horário a ser agendado. No dia 25/06/2024, a partir das 16h, será divulgado no site www.univille.br/ppgdesign o cronograma das entrevistas. As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Divulgação do resultado: 28/06/2024, no site www.univille.br/ppgdesign

9 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 01/07/2024 (segunda-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu Bloco A – sala 221

Horário: entre 08h e 12h e entre 13h e 21h.

Valor: no ato da matrícula, o aluno pagará a primeira parcela do curso.

10 DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em julho e poderão ser ministradas nos seguintes horários semanais:

Terças-feiras das 19h às 22h30.

Quartas-feiras das 14h às 18h

Quartas-feiras das 19h às 22h30.

11 INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado em Design, Turma I, será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

12 OBJETIVOS DO CURSO

Contribuir com a qualificação de profissionais de alto nível, comprometidos com a produção de conhecimento técnico-científico dirigido para a solução de problemas relacionados ao design de produtos e serviços, sob o foco da sustentabilidade no contexto urbano, industrial e artesanal.

13 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE ATUAÇÃO

13.1 Área de Concentração – Design e Sustentabilidade

Compreende questões e aspectos relacionados ao design sob o foco da sustentabilidade nos contextos privado, público e terceiro setor com abrangência analítica, mercadológica, de pesquisa aplicada, estratégica e tecnológica com suporte teórico-reflexivo. Considera as transformações sociais, culturais e tecnológicas, discutindo o papel dos profissionais que atuam nesse contexto. O programa objetiva a qualificação profissional de forma integrada.

13.2 Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-científica 1 – Design para Inovação e Transição

Esta linha investiga temáticas nas quais o design está inserido, seu papel e atuação para inovação social e transição tecnológica. Visa atuar na relação entre design e sustentabilidade na proposição de novos comportamentos, experiências, representações simbólicas. Abrange o estudo da aplicabilidade das inovações sociais/tecnológicas e seus impactos nos contextos público, privado e no terceiro setor.

13.3 Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-científica 2 – Processo de Produção e Gestão do Design

Esta linha de atuação investiga as relações do design e seus processos com a realidade produtiva, considerando o comportamento do usuário/consumidor, a cultura material, impactos sociais, ambientais e econômicos. Abrange a influência, ações e repercussões do design na atribuição de valores culturais e sociais, objetivando o desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis nos contextos público, privado e terceiro setor.

14 MATRIZ CURRICULAR

14.1 Disciplina Obrigatória

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Design de Sistemas para Sustentabilidade	3	45h

14.1.2 Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-científica 1 – Design para Inovação e Transição

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Inovação Social e Tecnológica	3	45h

14.1.3 Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-científica 2 – Processo de Produção e Gestão do Design

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Design e Novas Tecnologias	3	45h

14.1.4 Atividades Técnico-Científicas Obrigatórias

Disciplinas	Créditos	Carga horária
O aproveitamento das atividades de capacitação técnico-científicas obrigatórias do doutorado deverá ser solicitado pelo doutorando(a) mediante comprovação e apresentação de um relatório, cabendo a validação pelo(a) orientador(a) e pelo colegiado. Somente serão consideradas as produções cujo tema esteja situado no campo do design de produtos, serviços e sistemas e tangenciem atividades em organizações públicas, privadas e do terceiro setor. As publicações (livro, capítulo de livro, artigos em periódicos e eventos deverão ser provenientes dos trabalhos técnicos desenvolvidos).	3	45h

Observação: A lista de atividades técnico-científicas e sua respectiva pontuação é divulgada em documento complementar, disponível no site www.univille.br/ppgdesign

14.1.5 Disciplinas Eletivas

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Design de Negócios	3	45h
Experiência do Usuário	3	45h
Design e Biomimética	3	45h
Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil / <i>Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil</i>	3	45h

Laboratório Experimental em Design	3	45h
Laboratório de Representação 2D	3	45h
Laboratório de Materiais e Processos	3	45h
Laboratório 3D e Processos Avançados	3	45h
Mobilidade Acadêmica*	-	-
Cenários Culturais e Sociais e Mercadológicos	3	45h
Desenvolvimento de Produto	3	45h
Design de Produtos e Serviços no Contexto Urbano	3	45h
Design de Serviços	3	45h
Design e Relações de Uso	3	45h
Gestão e Inovação em Produtos e Serviços	3	45h
Imagem e Comunicação em Produtos e Serviços	3	45h
Seminário de Experiências Profissionais	3	45h
Teoria e Pesquisa em Design	3	45h
Sustentabilidade no Projeto: Fundamentação, conceitos e aplicação	3	45h

*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado

Observação: as ementas estão disponíveis no site www.univille.br/ppgdesign

15 CORPO DOCENTE

15.1 Docentes Permanentes

Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva - Coordenador

Doutorado: Design, UNESP (Bauru, SP)

E-mail: danilo.correa@univille.br

Profa. Dra. Marli Teresinha Everling – Vice Coordenadora

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: marli.everling@gmail.com

Profa. Dra. Adriane Shibata Santos

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: adriane.shibata@univille.br

Profa. Ma. Anna Luiza Moraes de Sá Cavalcanti

Mestrado: *Industrial Design ad Indirizzo Bionico, Istituto Europeo di Design* (Milão-Itália)

E-mail: anna.cavalcanti08@gmail.com

Prof. Me. Elcio Ribeiro da Silva

Mestrado: Design e Expressão Gráfica, UFSC (Florianópolis, SC)

E-mail: elcio.4t@gmail.com

Profa. Dra. Elenir Carmen Morgenstern
Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)
E-mail: ele.stern18@gmail.com

Prof. Dr. João Eduardo Chagas Sobral
Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)
E-mail: sobral41@gmail.com

Prof. Dr. Luiz Melo Romão
Doutorado: Informática, PUC-PR (Curitiba, PR)
E-mail: luiz.melo@univille.br

Profa. Dra. Noeli Sellin
Doutorado: Engenharia Química, UNICAMP (Campinas, SP)
E-mail: noeli.sellin@univille.br

15.2 Docente Colaborador

Prof. Me. Fernando Pereira Pruner
Mestrado: Engenharia de Produção, UFSC (Florianópolis, SC)
E-mail: fpruner.univille@gmail.com

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;
- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada disciplina, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

Joinville, 29 de maio de 2024.



Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, por meio da concessão de bolsas de doutorado acadêmico

e profissional, vinculados às IES/SC, públicas e privadas, sem fins lucrativos; formar recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação das IES/SC.

1.2.3. Formar recursos humanos ao nível de doutorado acadêmico e profissional.

1.2.4. Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FAPESC

2.1 As bolsas poderão ser concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, totalizando no máximo 48 meses, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGDesign, acompanhando o número de parcelas do curso e sem pagamentos retroativos à concessão.

2.2 As bolsas têm o valor de R\$ 3.214,39 e serão recebidas diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

2.3 A classificação dos candidatos para a concessão das bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGDesign.

2.4 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos as cotas de bolsa FAPESC, além dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital, terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos, para seguirem no seletivo da bolsa.

3.2 Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (7,0 pontos) serão classificados pela soma da pontuação do processo seletivo mais a nota do plano de trabalho para composição total da nota.

3.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima no plano de trabalho permanecem aptos a seguirem no processo seletivo de alunos.

4. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 4 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 19/2024:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II);
- Plano de trabalho (anexo III): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo IV), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.

5. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 19/2024 FAPESC.	Data para entrega dos documentos: 05/07/2024
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Design e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 19/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGDesign, além do requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste Edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 19/2024;
- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC N° 19/2024.
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas, observado o prazo máximo da bolsa de 48 (quarenta e oito) meses ou até o mês de defesa da dissertação (caso seja antecipada).

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Design para seleção de discentes para a turma I, período letivo com início no primeiro semestre de 2024.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma I, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que, sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 08/2024.

ANEXO III

A - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (25%)

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Graduação em Design	3/ curso
Graduação em outras áreas	2/ curso
Cursos de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) em Design	3/ curso
Cursos de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) em outra área	2/ curso
Cursos de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Design	2/ curso
Cursos de Especialização (<i>lato sensu</i>) em outra área	1/ curso
Cursos com mais de 20h em Design	1/ curso
Cursos com mais de 20h em outra área	0,5/ curso
Cursos com menos de 20h na área	0,5/ curso
Pontuação máxima/ Subtotal I	20
ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS EM ÁREAS AFINS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Atua profissionalmente no campo do Design	5/ ano
Atua profissionalmente em outras áreas	3/ano
Atua na docência no ensino superior	2/ ano
Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica)	0,2/por orientação
	0,5/por projeto
Atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento e/ou extensão	0,5/por projeto
Ministrou cursos com mais de 20h	1/ curso
Pontuação máxima/ Subtotal II	20
Obs.: Cada curso com CH igual ou superior a 20h deverá ser computado como apenas 1 curso.	
PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU BIBLIOGRÁFICA NAS ÁREAS AFINS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Assessoria e Consultoria	0,3/serviço
Extensão Tecnológica	1/produto
Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro	1/produto
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5/material
Editoração	0,5/produto
Relatório de pesquisa	0,5/relatório
Patentes de invenção	10/ patente
Patente de utilidade	5/ patente
Registro de desenho industrial	3/ patente
Ministrou palestra	0,5/ palestra
Participação comprovada em projetos de produtos/ serviço (individual ou equipe)	2/ projeto
Outra produção técnica	0,2/produção
Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor em área afim	4/ livro
Capítulo de livro técnico-científico em área afim	2/ capítulo

Artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais (segundo qualis AUD)

Artigos científicos publicados em anais	0,3/ artigo
Pontuação máxima/ Subtotal III	50

OUTRAS ATIVIDADES DE RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Prêmios comprovados	3/ prêmio
Laureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais	2/ prêmio
Participação em eventos técnico-científicos	0,2/ evento
Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural	1/produção
Pontuação máxima/ Subtotal IV	10

B - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO (25%)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
Clareza do texto	0-25
Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada	0-25
Pertinência da proposta de projeto com o campo de atuação e área de concentração do PPG Design	0-25
Observância do roteiro sugerido	0-25
Total máximo/ Total B	100

C - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (50%)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
Segurança com relação à intenção de cursar o Doutorado	0-20
Clareza e maturidade na discussão da proposta dentro da área de concentração	0-10
Possibilidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso nas atividades profissionais futuras	0-20
Tempo para dedicação ao curso	0-10
Potencial para estudos avançados	0-20
Capacitação para a área proposta pelo curso	0-20
Haverá solicitação de bolsa	-
Ajuda de custo pela empresa	-
Total máximo/ Total C	100